

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de testes de controle de qualidade em equipamento de raio-x da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em decorrência da substituição do tubo emissor de radiação ionizante.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE: EXATIDÃO DO INDICADOR DE CAMPO LUMINOSO: O teste de exatidão do indicador de campo luminoso (colimação) em equipamentos de raios-X verifica se o campo de luz que indica o campo de radiação coincide com o campo de radiação real. Este teste é crucial para garantir que o paciente seja exposto apenas à área necessária e evitar exposição desnecessária e perda de detalhes na imagem. ALINHAMENTO DO EIXO CENTRAL DO FEIXE DE RAIOS X: O teste de alinhamento do eixo central do feixe de raios-X verifica se o feixe está perpendicular ao plano do receptor de imagem, evitando distorções na imagem radiográfica. Isso garante que o raio central, equivalente ao centro do campo luminoso, esteja corretamente posicionado. ALINHAMENTO DE GRADE: O teste de alinhamento de grade, em equipamentos de radiologia, verifica se a grade antiespalhamento está	02 serviços	R\$619,17	R\$1.238,34



	corretamente posicionada em relação ao feixe de raios-X, garantindo uma imagem radiográfica de qualidade. O objetivo é garantir que o feixe esteja perpendicular ao plano da grade, evitando artefatos na imagem.			
02	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO Resumo: O levantamento radiométrico é crucial para garantir a segurança de profissionais e pacientes em áreas que utilizam equipamentos que emitem radiação ionizante, como salas de raio-X. Ele mede a radiação em áreas adjacentes e verifica se as barreiras de proteção estão a cumprir os limites de segurança estabelecidos por lei.	01 SERVIÇO	R\$996,67	R\$996,67
03	CONTROLE DE QUALIDADE Resumo: Os testes de controle de qualidade em raio X são importantes para garantir imagens precisas, minimizar a exposição à radiação e garantir a precisão dos diagnósticos. Eles ajudam a identificar e corrigir problemas com o equipamento, evitando imagens de baixa qualidade e reduzindo a necessidade de repetição de exames.	01 SERVIÇO	R\$1.606,67	R\$1.606,67

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A adequada verificação das condições de funcionamento do equipamento de raio-x da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) é essencial para assegurar a segurança radiológica, a qualidade dos exames diagnósticos e a confiabilidade dos resultados obtidos.

2.2. A recente substituição do tubo emissor de radiação ionizante configura intervenção técnica relevante, capaz de impactar diretamente parâmetros operacionais do equipamento, tais como a emissão de radiação, a qualidade da imagem e o desempenho geral do sistema.

2.3. A ausência de testes de controle de qualidade após essa intervenção compromete a comprovação da conformidade do equipamento com as normas vigentes, especialmente a

RDC nº 330/2019 da ANVISA, podendo representar riscos à segurança de pacientes e profissionais de saúde.



2.4. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para garantir a verificação técnica do equipamento, a segurança dos usuários, a qualidade dos serviços prestados e a regularidade do serviço perante os órgãos de controle, assegurando o adequado atendimento à população e a correta aplicação dos recursos públicos.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução adequada, considerando a necessidade de celeridade na realização dos testes de controle de qualidade do equipamento de raio-x da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), após a substituição do tubo emissor de radiação ionizante.

3.2. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de testes de aceitação e controle de qualidade, com o objetivo de verificar o desempenho, a segurança radiológica e a conformidade do equipamento com as normas vigentes, permitindo seu adequado funcionamento.

3.3. A adoção dessa medida possibilita o restabelecimento da confiabilidade operacional do equipamento em tempo oportuno, assegurando a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem com segurança, qualidade e atendimento às exigências regulatórias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.3. A empresa contratada deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto, comprovando experiência na realização de testes de controle de qualidade em equipamentos emissores de radiação ionizante.

4.4. A equipe técnica responsável pela execução dos serviços deverá possuir formação e capacitação compatível, preferencialmente nas áreas de física médica, engenharia clínica ou áreas correlatas.

4.5. Os testes deverão ser executados em conformidade com normas técnicas e regulatórias aplicáveis, especialmente a RDC nº 330/2019 da ANVISA e demais legislações pertinentes.

4.6. A execução dos serviços deverá ocorrer **in loco**, no equipamento instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em horário previamente acordado, de forma a minimizar impactos na rotina da unidade.



4.7. A contratada deverá garantir que os serviços não comprometam a integridade do equipamento e que a exposição à radiação seja mantida dentro dos limites de segurança.

4.8. Ao final dos serviços, deverá ser apresentado **laudo técnico conclusivo**, contendo:

- descrição dos testes realizados;
- resultados obtidos;
- avaliação de conformidade;
- recomendações técnicas, quando aplicável.

4.9. A contratada deverá assegurar a confiabilidade e rastreabilidade das medições realizadas, mediante utilização de equipamentos calibrados por laboratórios reconhecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Nota Empenho;

5.2. Os serviços de testes de controle de qualidade deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho e no Termo de Referência, abrangendo todos os parâmetros técnicos aplicáveis à avaliação do equipamento, incluindo desempenho operacional, qualidade de imagem e níveis de dose de radiação emitida.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para o Município. Os quantitativos registrados também poderão ser renovados, observados os limites legais e o interesse da Administração.

6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: Thaís Helena Dahmer de Castro;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.



8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item especificado pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores, apresentado na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. O orçamento foi realizado através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

11.02.10.302.0181.2177 - FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **7526**

Tramandaí, 16 de abril de 2026.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Cristiane Fatima Sobirai Brito
Auxiliar Administrativo